



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 297, de 26 de Agosto de 1998.

**ACRESCENTA VAGA NO CARGO DE
OPERADOR DE MÁQUINAS NO PLANO DE
CARREIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no anexo I da lei municipal nº 172/93, mais 01 (um) cargo de operador de máquina ampliando de treze (13) para quatorze (14) as vagas do referido cargo no plano de carreira do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Agosto de 1998.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº